

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Departamento Técnico



EDITAL Nº 24/2009/SATEAG

HASTA PÚBLICA DE VENDA DE PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS) CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA

1 – Entidade Adjudicante: Município de Montalegre, Pessoa Colectiva de Direito Público de Base Territorial, com o N.I.P.C. 506 149 811, com sede no Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, nº 1, Vila de Montalegre, 5470-214 MONTALEGRE, com o telefone 276 510 200, fax 276 510 201 e endereço de correio electrónico município@cm-montalegre.pt.

2 – Objecto da hasta pública: Prédios urbanos, compostos de rés-do-chão e logradouro, identificados no quadro abaixo:

	Área do R/C (m2)	Área do Logradouro (m2)	Área Total da Parcela (m2)	Localidade	Freguesia	Artigo Matricial	Nº da Descrição na Conservatória do Registo Predial de Montalegre
1	161,80	1.390,67	1.552,47	Pondras	Pondras	U291	00302/080818
2	110,00	886,00	996,00	Travassos do Rio	Sezelhe	U258	00322/030613
3	94,53	1.074,47	1.169,00	Peirezes	Chã	U1448	1643/20080423
4	110,00	817,50	927,50	Torgueda	Chã	U1342	01324/030613
5	90,00	1.158,00	1.248,00	Firvidas	Chã	U1341	01323/030613
6	150,00	1.075,00	1.225,00	Bagulhão	Salto	U1579	01288/030613
7	72,00	728,00	800,00	Tabuadela	Salto	U1582	01291/030613
8	110,00	1.037,00	1.147,00	Carvalho	Salto	U1580	01289/030613
9	65,00		65,00	Santa Marinha	Ferral	U534	00592/030613
10	83,75	1.104,75	1.188,50	Lamachã	Negrões	P311	00328/081223
11	87,51	1.070,49	1.158,00	Sendim	Padornelos	P364	00542/081223

NOTA: A antiga escola primária de Santa Marinha possui 2 pisos e não possui logradouro.

Cada um dos imóveis será arrematado em procedimento independente.
Os prédios serão transmitidos sem quaisquer ónus ou encargos.

3 – Destinatários: Todos quantos estiverem interessados na aquisição dos referidos imóveis, os quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos dos respectivos bilhetes de identidade e cartões de contribuintes fiscais.

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Departamento Técnico



4 – **Local da arrematação:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, nº 1, Vila de Montalegre, 5470-214 MONTALEGRE.

5 – **Data e hora da hasta pública:** 4 de Agosto de 2009, pelas 14:00 horas.

6 – **Preços base de Licitação:** conforme quadro abaixo:

	Antiga Escola Primária	Preço Base de Licitação
1	Pondras	45.000,00 €
2	Travassos do Rio	40.000,00 €
3	Peirezes	40.000,00 €
4	Torgueda	40.000,00 €
5	Fírvidas	25.100,00 €
6	Bagulhão	25.000,00 €
7	Tabuadela	20.000,00 €
8	Carvalho	25.000,00 €
9	Santa Marinha	10.000,00 €
10	Lamachã	35.000,00 €
11	Sendim	15.000,00 €

7 – **Lances Mínimos:** 500,00 € (quinhentos euros) para cada um dos imóveis.

8 – **Forma de Licitação:** Verbal, entre os interessados.

9 – **Inspeção/Visita ao Local e Consulta do Processo:** Os imóveis objecto de alienação por hasta pública podem ser observados pelos interessados, devendo, para o efeito, solicitarem as chaves no Departamento Técnico do Município de Montalegre, local onde o processo pode ser consultado durante as horas normais de expediente.

10 – **Modo de Adjudicação:** Para cada um dos imóveis, a adjudicação será feita ao concorrente que tiver oferecido o lance de valor mais elevado.

11 – **Montante do Sinal:** O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objecto da hasta pública deverá efectuar, de imediato, na Tesouraria do Município de Montalegre, o pagamento, em dinheiro ou cheque, da quantia correspondente a 50% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.

12 – **Formalização do Negócio:** A escritura pública de compra e venda será outorgada no Notário Privativo, até 30 dias após a data da hasta pública, devendo, nesse acto, o arrematante provar que já liquidou os restantes 50% do preço, bem como já pagou, se for

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Departamento Técnico



devido, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), bem como o imposto de selo de 0,8% sobre o preço da arrematação, sob pena de se considerar perdido a favor da entidade adjudicante a quantia entregue a título de sinal e princípio de pagamento.

13 – Causas de Não Adjudicação: O Município de Montalegre reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o Município.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta Autarquia, bem como mandar afixar este edital na sede dos Paços do Município, nas sedes das Juntas de Freguesia de Pondras, Sezelhe, Chã, Salto, Ferral, Negrões e Padornelos e nas portas dos imóveis a alienar, bem como outros de igual teor nos lugares do costume.

E eu (Maria Fernanda Dinis Moreira), Chefe da Divisão Administrativa do Município de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 14 de Julho de 2009

O Presidente da Câmara

(Dr. Fernando José Gomes Rodrigues)